

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.400, DE 11 DE MARÇO DE 1.998.

ALTERA A LEI N.º 2.312, DE 03/03/97 (PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL), E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O número de vagas, no Quadro Efetivo, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para os cargos seguintes, passam a ser de:

Nº	CARGO	CLASSE	Nº DE VAGAS
01.	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	01	141
02.	DEDETIZADOR	02	04
03.	ARMADOR	03	01
04.	FISCAL DE LIMPEZA URBANA	04	02
05.	ARQUIVISTA	04	01
06.	FISCAL DE RENDAS	04	09
07.	TÉCNICO AGRÍCOLA	05	01
08.	DENTISTA	06	26

Art. 2º - Ficam extintos do Quadro Efetivo, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos :

Nº	CARGO	CLASSE
01.	DESENHISTA COPISTA	03
02.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do art. 1º e art. 2º, da Lei nº 2.391, de 29/12/97 .

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de março de 1.998.

  
**Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
Prez. José de Oliveira  
Assessoria de Comunicação Social